



## ATO DE CONVOCAÇÃO

Considerando a ausência ao trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, considerando que o servidor não foi encontrado em seu endereço para o recebimento de notificação administrativa, e considerando que após contato telefônico com suposto membro da família, o qual informou que o referido servidor não reside no município; **REITERAMOS** por meio deste, a **CONVOCAÇÃO** do servidor **MACIEL BASILIO**, ocupante do cargo de **Calceteiro**, admitido em 07/07/2000, para comparecimento a Gerência de Recursos Humanos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal na Praça Duque de Caxias, 61 - Centro de São Lourenço-MG, no prazo de **20 (vinte) dias** sob pena rescisão contratual nos termos do artigo 482, alínea i da CLT e da Lei Municipal 3.060, de 14/12/2011.

São Lourenço, 13 de Agosto de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima  
Prefeita Municipal

Paulo Aparecido Cota  
Gerente de Recursos Humanos



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Diretoria de Administração**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**37.470-000-Praça Duque de Caxias, 61 - São Lourenço/MG**

---